

LEI Nº 1.551 / 91

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes, decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de *Rua Porfiro Amâncio de Souza*, a rua localizada por baixo da Escola do Bairro São Pedro hoje denominada Rua L e L, mas sem registro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no Edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos 02 de abril de 1991.

Dr. Christiano Augusto Bicalho Canêdo
Prefeito Municipal de Muriaé